Cirenor
Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE PARA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 871/2025

Órgão gerenciador — Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR

Processo Administrativo — nº 013/2025 RP-CIRENOR

Pregão Eletrônico — nº 007/2025 CP-CIRENOR

Fornecedora — TRR Kaninha Combustíveis Ltda., CNPJ nº 10.595.727/0001-12

Objeto — Fornecimento de óleo diesel S500

1. Necessidade de continuidade do fornecimento

A presente justificativa instrui a análise da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 871/2025 para assegurar a continuidade do fornecimento de óleo diesel S500 à Usina Asfáltica do CIRENOR durante a preparação da contratação subsequente.

A ata prevê entregas fracionadas, conforme a demanda, no prazo máximo de cinco dias contados da emissão da ordem de fornecimento ou da nota de empenho. O local padrão de entrega é a sede da Usina Asfáltica, em Sananduva/RS, admitidos outros locais de operação previamente definidos.

Para fins de planejamento, estima-se a utilização da ata até 31 de março de 2027. Esse período considera o encerramento do exercício e a possibilidade de recesso ou redução de expediente de empresas fornecedoras no fim do ano, circunstâncias que podem ampliar o tempo necessário para obtenção de cotações e organização da logística de um novo fornecimento. A continuidade do abastecimento durante a transição busca evitar a interrupção das atividades da usina enquanto o Consórcio conduz a contratação subsequente. A previsão de consumo, o saldo disponível e o cronograma da nova contratação deverão constar dos autos para demonstrar a adequação do período estimado.

2. Fundamentação legal

O art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser

prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A cláusula 10.1 da Ata de Registro de Preços nº 871/2025 estabelece a vigência de 12 meses, contados da assinatura, e admite a prorrogação por igual período, mediante demonstração de vantagem e manutenção das condições de mercado. A prorrogação examinada é, portanto, de 12 meses, tendo 31 de março de 2027como horizonte estimado de utilização para o atendimento da demanda descrita nesta justificativa.

3. Preço unitário objeto da análise

Para a análise de vantajosidade, adota-se o preço de R$ 6,68 por litro de óleo diesel S500, fixado no Sexto Termo Aditivo, formalizado pelo Ato Administrativo nº 374/2026. Esse é o valor cuja manutenção se propõe para a prorrogação e que serve de base para a comparação com as referências de mercado.

4. Pesquisa de mercado e análise de vantajosidade

4.1. Banco de Preços

O **Mapa Comparativo de Preços do Banco de Preços**, emitido em **13 de novembro de 2026**, apresenta cinco referências para óleo diesel S500 comum.

Ente pesquisado	**Preço por litro**
Município de Bom Retiro do Sul/RS	R$ 6,89
Município de Rio Rufino/SC	R$ 6,95
Município de Luiz Alves/SC	R$ 6,97
Município de Campina das Missões/RS	R$ 7,05
Município de Alpestre/RS	R$ 7,18
Média indicada no relatório	**R$ 7,01**
Preço do CIRENOR	**R$ 6,68**

O preço do CIRENOR é inferior às cinco referências. Em comparação com a média indicada no relatório, a diferença é de R$ 0,33 por litro, equivalente a 4,71%, ou R$ 330,00 a cada mil litros adquiridos. Em relação à menor referência, de R$ 6,89 por litro, a diferença é de R$ 0,21 por litro, equivalente a 3,05%.

A análise de comparabilidade deverá ser instruída com os registros de origem das referências, com atenção à data dos preços, aos quantitativos, à forma de abastecimento, ao local de entrega e à inclusão de frete. Essas condições influenciam a comparação com o fornecimento fracionado previsto na ata do CIRENOR.

4.2. Levantamento oficial da ANP

Foram consultados, como referência complementar, os preços médios de revenda publicados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP para a semana de 8 a 14 de novembro de 2026. Na planilha oficial, a observação da célula E8 das abas consultadas esclarece que a denominação "ÓLEO DIESEL" corresponde ao óleo diesel B S500 comum.

Localidade	Aba e célula da planilha oficial	Preço médio de revenda	Diferença em relação ao preço do CIRENOR
Passo Fundo/RS	MUNICIPIOS!H1949	R$ 6,84/L	R$ 0,16/L
Erechim/RS	MUNICIPIOS!H1824	R$ 7,08/L	R$ 0,40/L
Rio Grande do Sul	ESTADOS!H154	R$ 7,01/L	R$ 0,33/L

O preço de R$ 6,68 por litro é inferior às três médias de revenda consultadas. Os dados da ANP complementam a análise como referência de mercado, considerada a diferença entre a revenda em postos e o fornecimento com entrega fracionada na Usina Asfáltica ou nos demais locais definidos pelo Consórcio.

Fonte — Planilha resumo_semanal_lpc_2026_11_08-2026_11_14.xlsx, disponível na opção "Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios" da semana de 08/11/2026 a 14/11/2026. Levantamento de Preços de Combustíveis da ANP

5. Conclusão e encaminhamento

O preço de R$ 6,68 por litro para o óleo diesel S500 é inferior às cinco referências válidas do Banco de Preços e às três médias de revenda da ANP consultadas. A manutenção desse valor, associada à entrega fracionada nos locais definidos pelo CIRENOR, fundamenta a proposta de continuidade do abastecimento da Usina Asfáltica durante o período de transição.

Diante do exposto, encaminha-se à Presidência do CIRENOR a proposta de prorrogação do

Cirenor
Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS

Contrato Administrativo nº 871/2025 até 31 de março de 2027, com manutenção do preço unitário de R$ 6,68 por litro de óleo diesel S500, para apreciação e ateste da vantajosidade pela autoridade competente, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sananduva/RS, 13 de novembro de 2026.

ULISSES CECCHIN
Diretor Executivo do CIRENOR